



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 44/2021

PUBLICADO	
Em	<u>20 / 04 / 21</u>
	
Assinatura	

NOMEAR SERVIDOR EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO-OBRAS DO TCE/MT.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor efetivo responsável pela alimentação do sistema de obras públicas GEO-OBRAS do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que o responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEO-OBRAS do Tribunal de Contas do Estado deve estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2008, que dispõe sobre a implantação do GEO-OBRAS;

Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2011, que aprova a nova versão do sistema GEO-OBRAS;

Cumprir na íntegra o Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011, que disciplina os prazos de inserção das documentações obrigatórias no sistema GEO-OBRAS;

Estudar detalhadamente o Guia do Geo-Obras Módulo do Fiscalizado, disponível no site do TCE/MT - que orienta/auxilia na inserção de informação no sistema GEO-OBRAS;

Observar as Normas Internas da Controladoria Interna que disciplina os procedimentos operacionais para cadastrar informações obrigatórias das obras públicas executadas pela Câmara Municipal no sistema GEO-OBRAS/TCE/MT;

Inserir todos os Documentos de Licitações obrigatórias da fase interna e externa, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Inserir todos os Documentos de Contratos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Indiretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Diretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Projetos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras e projetos de engenharias, desde o início da licitação até o término da obra para evitar atraso na inserção de documentações obrigatórias;

Controlar o prazo de execução da obra e/ou projeto, se for o caso, notificar o engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual vinculado a obra pública e/ou projeto de engenharia, se for o caso, notificar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Manter controle atualizado de todas as obras e projetos de engenharias realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga, se necessário, notificar o servidor e/ou fornecedor/prestador quanto a entrega de documentação obrigatória;

Quando necessário notificar a contratada e/ou servidores públicos envolvido no processo de elaboração/entrega de documentação a ser inserida no sistema GEOOBRAS;

Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEO-OBRAS/TCE-MT, implicará na instauração de processo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que, em caso de culpa, ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais multas aplicadas pelo TCE/MT, a partir de sua nomeação;

Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEOOBRAS/TCE-MT, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

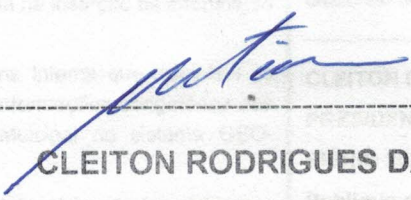
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** ocupante do cargo de Alimentador de **APLIC**, matrícula nº 1828, como responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga/MT pelo período de 20/09/2021 a 20/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 20 de setembro de 2021

Gabinete do Presidente;



CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixa-a

PRAZO: Início: 21/09/2021 - Final 31/12/2021

VALOR: R\$ 1.375.00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: pagos mensalmente em conjunto com a folha de pagamento de todos os demais funcionários.

CONTRATADA: ANA PAULA COELHO SOARES – CPF: 062.921.561-84

OBJETO: Contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DOTAÇÃO: 3.1.90.04-00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Nova Guarita – MT, 21 de setembro de 2021

HEITOR BALESTRIN

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA Nº 44/2021

PORTARIA Nº 44/2021

NOMEAR SERVIDOR EFETIVO COMO RESPONSÁVEL PELA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEO-OBAS DO TCE/MT.

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor efetivo responsável pela alimentação do sistema de obras públicas GEO-OBAS do Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que o responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEO-OBAS do Tribunal de Contas do Estado deve estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2008, que dispõe sobre a implantação do GEO-OBAS;

Estudar detalhadamente a Resolução Normativa nº. 06/2011, que aprova a nova versão do sistema GEO-OBAS;

Cumprir na íntegra o Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011, que disciplina os prazos de inserção das documentações obrigatórias no sistema GEO-OBAS;

Estudar detalhadamente o Guia do Geo-Obras Módulo do Fiscalizado, disponível no site do TCE/MT - que orienta/auxilia na inserção de informação no sistema GEOOBAS;

Observar a Normas Internas da Controladoria Interna que disciplina os procedimentos operacionais para cadastrar informações obrigatórias das obras públicas executadas pela Câmara Municipal no sistema GEO-OBAS/TCE/MT;

Inserir todos os Documentos de Licitações obrigatórias da fase interna e externa, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Contratos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Indiretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Obra por Execução Diretas obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Inserir todos os Documentos de Projetos obrigatórios, determinados no Anexo I da Resolução Normativa nº. 06/2011;

Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução das obras e projetos de engenharias, desde o início da licitação até o término da obra para evitar atraso na inserção de documentações obrigatórias;

Controlar o prazo de execução da obra e/ou projeto, se for o caso, notificar o engenheiro responsável pela fiscalização da obra;

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual vinculado a obra pública e/ou projeto de engenharia, se for o caso, notificar o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

Manter controle atualizado de todas as obras e projetos de engenharias realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga, se necessário, notificar o servidor e/ou fornecedor/prestador quanto a entrega de documentação obrigatória;

Quando necessário notificar a contratada e/ou servidores públicos envolvidos no processo de elaboração/entrega de documentação a ser inserida no sistema GEOOBAS;

Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEO-OBAS/TCE-MT, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que, em caso de culpa, ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes de eventuais multas aplicadas pelo TCE/MT, a partir de sua nomeação;

Considerando que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor responsável pela inserção das informações no sistema de obras públicas GEOOBAS/TCE-MT, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROSEMAR ANTONIO ROCHA** ocupante do cargo de Alimentador de **APLIC**, matrícula nº 1828, como responsável pela inserção de todas as documentações de obras públicas e/ou projetos de engenharia realizadas pela Câmara Municipal de Paranatinga/MT pelo período de 20/09/2021 a 20/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga/MT, 20 de setembro de 2021

Gabinete do Presidente;

CLEITON RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

BIÊNIO 2021/2022

Publique-se

Cumpra-se

Afixa-a

PORTARIA Nº 45/2021

PORTARIA Nº 45/2021

CLEITON RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga/MT, no uso e gozo das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE